



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.338 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992


" Dispõe sobre a autorização de abertura de créditos suplementares ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, APROVA E EU SAN -  
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art- 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o total do Orçamento aprovado para o exercício de 1992, independentemente do disposto no art. 7º da Lei nº 1.267, de 18 de outubro de 1991, e relativo ao excesso de arrecadação.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em, 22 de Dezembro de 1992.

  
Roberto Daniel Campos de Almeida  
- Prefeito Municipal -